



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS COORDENAÇÃO DO
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos PI
Fone (89) 3422-4207 – Fax (89) 3422-2058



EDITAL Nº 02/2019-CPED/CSHNB, de 07 de junho de 2019.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2019.02

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos acadêmicos regularmente matriculados no período letivo 2019.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Pedagogia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 02/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 07 de junho de 2019.

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar - CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a Monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção de conhecimento acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1 Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso.

3.1.1 Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 513 (quinhentas e treze) vagas para Monitoria remunerada para o período 2019.2.

3.1.2 Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática teórico-prática.

3.1.3 Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

3.4 Participação de Alunos

3.4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período **05/08/2019 a 09/08/2019**.

3.4.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4.5 Os resultados do processo seletivo de 2019.2 será publicado no SIGAA no dia **13/08/2019**.

3.4.6 Após a publicação do resultado, o (a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período **14/08/2019 a 17/08/2019** diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2019.2

DISCIPLINA	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS NÃO REMUNERADAS	TURNO DAS DISCIPLINAS	PROFESSOR (A)
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE I	01	-	Manhã Tarde	Verônica Lima Batista Maia
BASES DOS PROCESSOS PSICOSSOCIAIS I	01	-	Manhã Tarde	Renato Mendes dos Santos
BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I	01	-	Manhã Tarde	Fátima Regina Nunes de Sousa
BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I	-	02	Manhã Tarde	Fátima Regina Nunes de Sousa
BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS III	-	03	Manhã Tarde	Larissa Alves Guimarães
BASES DOS PROCESSOS DE AGRESSÃO, DEFESA E PROTEÇÃO II	-	03	Manhã Tarde	Ticiania Maria Lúcio de Amorim
BASES DOS PROCESSOS PSICOSSOCIAIS III	-	02	Manhã Tarde	Renato Mendes dos Santos
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE I	-	02	Manhã Tarde	Verônica Lima Batista Maia
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE III	-	03	Manhã Tarde	Indhevysk Dantas de Carvalho
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE V	-	03	Manhã Tarde	Larissa Almondes
HABILIDADES MÉDICAS I	-	03	Manhã Tarde	Raimundo de Carvalho Reis Neto

HABILIDADES MÉDICAS III	-	03	Manhã Tarde	Ellen Barros Luz
HABILIDADES MÉDICAS V	-	03	Manhã Tarde	Paulo Victor Amorim Marques
BASES DA PRÁTICA MÉDICA I	-	02	Manhã Tarde	Thially Braga Gonçalves
BASES DA PRÁTICA MÉDICA III	-	02	Manhã Tarde	Williams Cardec da Silva

TOTAL	03	31	-	-
--------------	-----------	-----------	---	---

5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

5.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

5.3 A CAAC não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

5.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Comissão de Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

5.5 O recurso interposto será julgado por uma Comissão de Seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e decertidão.

5.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI no dia 21 de agosto de 2019 até às 18h.

5.7 Recurso não acatado pela Comissão de Seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5.8 Mais informações e disposições adicionais consultar o Edital N° 02/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 07 de junho de 2019.

Profa. Ma. Patrícia Maria Santos Batista
Coordenadora do Curso de Medicina
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

Picos (PI), 24 de junho de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos
Fone (89) 3422-4207 – Fax (89) 3422-2058



EDITAL Nº 02/2019-CPED/CSHNB, de 07 de junho de 2019.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2019.2

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE-ETAPA
14/06 a 24/06/2019	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2019.2 em conformidade com Nº 0302/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 07 de junho de 2019.
05/08 a 09/08/2019	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria remunerada e monitoria não remunerada do período letivo 2019.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
13/08/2019	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA via Portal do Discente.
14/08 a 17/08/2019	<ul style="list-style-type: none">• Alunos classificados confirmam a monitoria.• Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2019.2
19/08/2019	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo , com documentação comprobatória.
20/08/2019	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
21/08/2019 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22/8/2019	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 14/08/2019	

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)
–REGULAR–

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI

Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2019

Frequência Mensal dos Monitores

–COMPLEMENTAR–

- Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e decertidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR
SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)
Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo/, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de _//_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina(PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: _____/_____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - Matrícula: _____

_____ Teresina(PI), _____/_____

_____/20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR
SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR PROGRAMA/PROJETO

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno (a) _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do Programa/Projeto _____ () remunerado/() não remunerado, sob minha orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria () não remunerada/() remunerada, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador do Programa/Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR
SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)
Anexo V

TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR MONITORIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno (a) _____, matrícula _____, do Curso _____, será monitor () remunerado/() não remunerado, da disciplina _____ sob minha orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades do Programa/Projeto _____ () remunerado/() não remunerado, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador da Monitoria